CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 089/1992

DISPOÊ SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, vereador Ademar Santana Valadares no uso de suas atribuiçoês legais e com base nas determinaçoês do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos,Estado de MInas Gerais, a iniciar-se em primeiro de janeiro ' com término em quinze de janeiro de 1993.

SEGUNDO: Fixar o horário de (13 às 17hs) treze às dezessete horas, para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Revogam-se as disposiçoês em' contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoês da Câmara,05 de janeiro de 1993.

A. Valadares.

ADEMAR SANTANA VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE